



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação		
ASSUNTO: Toma Ciência e Aprova o Calendário Escolar do ano letivo de 2021 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/ RS		
CÂMARAS DE LEGISLAÇÃO E NORMAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL E PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Parecer nº: 012/2020	APROVADO EM: 22/12/2020
RELATORA: Tania Tuchtenhagem Clarindo		

## I- RELATÓRIO

### 1. HISTÓRICO

No dia 17 de dezembro de 2020, a Secretaria de Município da Educação (SMEd) da cidade do Rio Grande enviou ao Conselho Municipal de Educação (CME) o Ofício nº 1162/2020 solicitando a aprovação da proposta do Calendário Escolar do ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS.

O Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 foi elaborado por representantes da Secretaria de Município da Educação, do Conselho Municipal de Educação e do/as Diretores/as da Rede Municipal, apresentando uma organização por carga horária semanal, visando garantir o atendimento educacional para os/as estudantes. O documento é resultado dos estudos e dos



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

encontros de uma Comissão de representantes das entidades supracitadas, construído de forma coletiva, respeitando as peculiaridades das Etapas da Educação Básica e de suas Modalidades de Ensino, tendo sido já analisado e aprovado pelos Polos das Escolas da Rede Municipal de Educação e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Rio Grande (SINTERG).

## **II ANÁLISE DA MATÉRIA**

Pode-se afirmar que os impactos causados na educação escolar no ano de 2020, em decorrência da Pandemia da COVID-19, se estenderão aos anos letivos subsequentes. Nesse sentido, a Secretaria de Município da Educação apresenta a proposta do Calendário Escolar do ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Ensino do Rio Grande, visando garantir o atendimento educacional para os/as estudantes.

O Conselho Municipal de Educação (CME) do Rio Grande, compreendendo seu compromisso com a equidade e qualidade da educação e também seu comprometimento com a legislação que rege suas ações, passou para a análise do referido documento subsidiando-se na Lei nº 14.040/20, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, os arts. 206 e 209 da Constituição Federal; o art. 4º-A e os arts. 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020 e na Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.

Além disso, amparou-se no Parecer CEEed nº 002/2020, de 08 de julho de 2020, nas orientações da Nota Conjunta elaborada pela FAMURS, UNDIME/RS



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

e UNCME-RS de 27 de março de 2020, no Caderno 2 da UNCME-RS, intitulado “Recomendações e orientações aos Sistemas Municipais de Ensino: durante e pós- pandemia da COVID-19”, e por fim, no Caderno 3 da UNCME/RS, intitulado Recomendações legais aos Sistemas Municipais de Ensino/Educação diante da COVID-19 de setembro de 2020.

No âmbito municipal amparou-se no Parecer CME nº 001/2020, no Parecer CME nº 002/2020, no Parecer CME nº 003/2020, no Parecer CME 004/2020, no Parecer CME nº 006/2020, e no Parecer CME 007/2020 que toma ciência e aprova as Orientações para o Calendário Escolar do ano letivo de 2020 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS.

Além desses documentos, também serviram de subsídios os Decretos Municipais nº 17.054, nº 17.070, nº 17.101, nº 17.146, nº 17.221, nº 17.308, nº 17.380, nº 17.581 e nº 17.681 que prorrogaram o prazo de suspensão das atividades presenciais do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino até 16/02/2021 e das atividades presenciais do Calendário Escolar das demais instituições de ensino do Rio Grande até 31/12/2020, por ocasião de medidas de prevenção do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Calendário Escolar do Ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS encontra-se em consonância com a legislação vigente. Foi construído de forma coletiva e participativa, com Comissões de representação da Secretaria de Município da Educação, do Conselho Municipal de Educação e do/as Diretores/as da Rede Municipal, sendo dialogado, também, nos encontros por polos com as equipes diretivas e pedagógicas das escolas e observando o princípio da gestão democrática preconizado no artigo 3º da LDBEN nº 9.394/1996.

O Calendário apresenta um cômputo de carga horária de atividades não presenciais e presenciais constituindo-se, assim, com atividades híbridas.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
***Conselho Municipal de Educação***

O Conselho Municipal de Educação do Rio Grande (CME), exercendo seu papel de garantir a qualidade e a equidade da educação do território municipal e em cumprimento da legislação vigente, realizou a análise do Calendário Escolar do Ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS e compreende que encontra-se em consonância com as indicações da legislação vigente.

### **III. ORIENTAÇÕES**

- O CME orienta que seja dada continuidade à implementação do Documento Orientador Curricular do Território Rio-grandino no calendário letivo de 2021, bem como nos calendários subsequentes;
- O CME orienta para que, em regime de colaboração, a Secretaria de Município da Educação articulada à rede de proteção da criança e do adolescente realizem, de forma permanente, no território municipal esforços de Busca Ativa dos(as) estudantes, visando diminuir as desigualdades sociais e promover práticas mais equitativas na garantia do direito à Educação;
- Caberá à Secretaria de Município da Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas da rede municipal relativas ao cumprimento no disposto neste Parecer.

### **IV. VOTO DAS CÂMARAS DO CME**

Face ao exposto, as Câmaras de Legislação e Normas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental, para a Educação Especial e para a Educação de Jovens e Adultos do Conselho Municipal de Educação do Rio



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
**Conselho Municipal de Educação**

Grande tomam ciência, aprovam o Calendário Escolar do Ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Educação do Rio Grande/RS.

**V. CONCLUSÃO DO PLENO DO CME**

Diante do exposto, o Pleno do Conselho Municipal de Educação do Rio Grande acompanha o voto da Relatora e aprova o presente Parecer.

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária datada de 22 de dezembro de 2020.

**Conselheiros:**

Ana Cristina Garima Jacques  
Lisiane Kisner Silveira Torres  
Olga Ávila Costa  
Rejane Magano  
Rita de Cássia Madruga de Souza  
Sandra Iara Castro  
Tania Tuchtenhagen Clarindo - **Relatora**  
Vinícius Kercher da Silva  
Waléria Vargas Buseti

Waléria Vargas Buseti  
Presidente do CME

Waléria Vargas Buseti  
Presidente do CME